



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
HOMOLOGAÇÃO 31/05/2017

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, inscrito no CPF sob o nº 437.447.889-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.521.103/0001-05, estabelecida na Rua 29 de Julho, 224, Centro, do Município de Concórdia/SC, neste ato representado por seu Sócio, **Sr. Antônio Fernando Franchin**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 477.062.959-15, residente e domiciliado na Rua Amantino Furnanetto, 82, Santa Cruz, do Município de Concórdia/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, em decorrência do Processo Licitatório nº 26/2017, modalidade Pregão Presencial nº 24/2017, data de abertura das propostas dia 26 de maio de 2017, a reger-se nas demais cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Com base na solicitação, de 29 de setembro de 2017, encaminhada pela Servidora Municipal Srta. Priscila Cassiano de Almeida, anexado ao presente aditivo, faz-se necessário aditar o Contrato nº 97/2017, em decorrência do encerramento das atividades da célula I localizada no Aterro Sanitário Municipal, onde os resíduos sólidos urbanos eram anteriormente depositados, sendo que a nova célula (II) de depósito de resíduos sólidos urbanos está em processo de licenciamento ambiental, deste modo é necessário aditar o referido contrato pelo período de um mês para atender a demanda do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, realizados em dias alternados, duas vezes por semana, nas terças e sextas-feiras no período matutino, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme as especificações que seguem abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO

Aditar a prestação de serviço nas quantidades discriminadas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Mês	Serviço de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos. Coleta em dias alternados, duas vezes por semana.	LÍDER	7.900,00	7.900,00
VALOR TOTAL						RS 7.900,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em decorrência da celebração do presente Termo Aditivo o seu valor total passa a ser de **RS 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)**, para **RS 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**, diante das quantidades acrescidas.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo é da sua assinatura até o dia até 31 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Castello Branco (SC), 02 de outubro de 2017.



CONTRATANTE
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal



CONTRATADO
Antônio Fernando Franchin
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Liziani D de Sauti
CPF: 089.468.909-03

Nome: NPIN S. S. S.
CPF: 085.769.94890

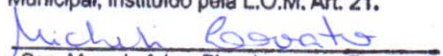


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC
SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO. E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 97/2017

CONTRATANTE:	O MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.
CONTRATADO:	LIDER MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP
OBJETO:	O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, realizados em dias alternados, duas vezes por semana, nas terças e sextas-feiras no período matutino, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Presidente Castello Branco/SC
VALOR	Em decorrência da celebração do presente Termo Aditivo o seu valor total passa a ser de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) , para R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) , diante das quantidades acrescidas.
DATA:	02/10/2017 a 31/12/2017


Ademir Domingos Mioto
Prefeito Municipal

Publicado o presente ato em: 13/10/2017,
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

Rua Alberto Ernesto Lang, 29 – Fone 0xx49.34571122
CNPJ: 82.777.244/0001-40 – e-mail contabilidade@castellobranco.sc.gov.br